

LEI Nº 7.423, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em Vila Santa Isabel.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, através de repasse do Termo de Convênio nº 100612/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil